



PLN 2/2025

00026

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PL nº 2/2025-CN

Data: _10/_07/_2025_

Texto da emenda - modificativa

Altere-se o inciso III do art. 121 na forma a seguir:

“III - a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender, exclusivamente, situação de necessidade transitória e emergencial nos termos do art. 37, IX da Constituição, vedada a contratação para substituição de servidores efetivos, militares e empregados públicos;”

Justificativa

O inciso III ao art. 121 autoriza em 2026 a “a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores, militares e empregados públicos.”

Contudo, essa previsão incorre em constitucionalidade à luz ao art. 37, IX da CF, que permite a contratação temporária, apenas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A Lei 8.745 já prevê um extenso rol de situações em que essa contratação é permitida.

E nenhuma delas refere-se a substituição de servidores efetivos ou empregados permanentes.

Assim, em qualquer caso, a contratação temporária, que hoje já alcança cerca de 12% da força de trabalho do Poder Executivo, somente pode ser empregada para atender a situações imprevistas, e não para “substituir” servidores em caso de vacância, ou para suprir necessidades permanentes e regulares, que exigem a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos ou empregos permanentes.

A presente emenda visa corrigir esse problema

Toninho Wandscheer (PP – PR)

Assinatura

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254755922700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Toninho Wandscheer

* C D 2 5 4 7 5 5 9 2 2 7 0 0 *